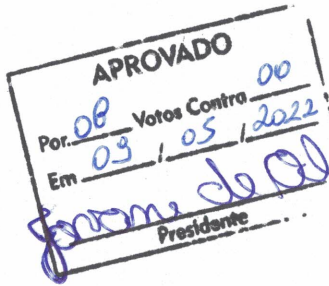




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491



EMENDA SUPRESSIVA nº 01

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 18/2022.

EMENDA SUPRESSIVA nº 01

Fica SUPRIMIDO do referido projeto o seguinte artigo:

Art. 4º - O Poder Legislativo destinará o espaço do edifício sede da Câmara Municipal para implementação conjunta de outros serviços públicos municipais para atendimento à população, como sala de teatro e conferências, dentre outros que possam ser instalados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

As Comissões reunidas analisaram o Projeto de Lei nº 18/2022, e quanto ao referido artigo entenderam por bem o suprimir, devido ao fato de que o Poder Legislativo sempre cedeu seu espaço para os eventos do Poder Executivo, tais como convenções partidárias, procedimentos licitatórios, audiências públicas, reuniões, entre outros que foram necessários, sempre fazendo um trabalho em conjunto, visando o bem comum.

Quanto ao dito no referido artigo, da implementação conjunta de outros serviços públicos, entendemos que primeiramente temos que analisar o projeto da obra que será feita, para que possamos visualizar se as salas que terão serão suficientes, diante do tamanho do terreno, da declividade do mesmo e demais aspectos necessários, assim sendo entendemos que não podemos assumir o risco de destinarmos um espaço sem saber se iremos conseguir abrigar esse espaço depois, portanto por questão de segurança, entendemos ser melhor não haver a destinação de um espaço do edifício da Câmara ao Poder Executivo, até mesmo porque o que tanto almejamos por estes longos anos foi nossa autonomia, nossa independência, nossa sede própria, desta forma perderia todo o sentido se assim o fizéssemos; porém, sempre reafirmando o compromisso de ceder o espaço ao Poder Executivo quando necessário para a realização dos eventos em que necessitem do espaço do Poder Legislativo e quanto a sala de teatro e conferências, dentro do projeto de engenharia, colocaremos a possibilidade para que seja analisada a viabilidade dessa construção.

Desta forma se apresenta tal emenda supressiva, a fim de garantir a autonomia deste Poder Legislativo.

São José da Boa Vista – PR, 09 de Maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Daniel Amaral

Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Claudinei Mendes de Oliveira

Secretário: Oswaldo Ferreira Valério

Membro: Ricardo Natal de Oliveira